CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR ECIM PRESIDENTE TANCREDO NEVES

CNPJ: 01.928.942/0001-05

ENDEREÇO: RUA 06, CONJ. NOVO MARACANAÚ, S/N, MARACANAÚ-CE

E-MAIL:tancredoemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383-3870 PROCESSO Nº: 22/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com Planilha de Pesquisa de Preço em anexo, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do PAE – Programa de Autonomia Escolar.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Cívico-Militar Ecim Presidente Tancredo Neves no endereço ou enviadas por email citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei №. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
 - Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as)
 dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os precos subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de Solembro de 2024.

ANDREA CLAUDIA DA COSTA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS ANEXO - A

PAE – PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR

1	PESQUISA	auisa Nº: 22/2024						
2	CONSELHO: CONS. ESC. DA ESCOLA CIVICO-MILITAR ECIM PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº DO CNPJ: 0					1.928.942/0001-0	5	
4	4 ENDEREÇO: RUA 06 C/ RUA 02, S/Nº, NOVO MARACANAÚ, MARACANAÚ-CE							
5	MARACANAÚ: 10/09/2024 Anorea Claudea de Corte Marting ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 09 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO							
7		Bens Materiais/Serviços						
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-Discriminação	7.3-UNIC	DADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL	
	01	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg, fardo com 30 kg.			02	NA IIEM IBN	DO ISM IPA)	
	02	Café à vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250g, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto cx c/20 un.	cx		10			
7.7-Preço Total: (R\$):								
Deverão ser atendidas as seguintes condições: a) todos os tiens da planilha deverão ser cotados: b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação: c) prazo de entrega/execução de 8 07 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.								
9	NOME DO	NE DO PROPONENTE:						
10	ENDEREÇO:							
11	CPF ou	CPF ou CGC: 12 RG:						
13	Assinatu	SSINATURA DO PROPONENTE:						